



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.177

Resolve sobre regime de trabalho de docente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o requerente não atende ao disposto na alínea **a** do artigo 6º da Resolução CUNI nº 126,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de alteração de regime de trabalho do **Prof. Paulo von Krüger**, de 20 horas para Dedicção Exclusiva.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente